

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 27 DE FEVEREIRO 2012**

**“Estabelece a Independência Financeira e
Administrativa e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, em acordo com a Constituição Municipal em seu artigo 6º, Constituição do Estado de Minas Gerais em seu artigo 173 e Constituição Federal em seu artigo 2º, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a Independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, podendo gerir todos os seus recursos.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora obrigada a prestar contas dos recursos repassados, diretamente ao Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder com a contratação de pessoal técnico especializado para a implementação dos serviços, na execução da presente Resolução.

Art. 4º A Mesa Diretora deverá elaborar a proposta orçamentária do Legislativo que deverá incorporar ao Orçamento Geral do Município, até 30 de setembro de cada exercício.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos à partir de 1º de maio de 2012.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de fevereiro de 2012.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto
Presidente da Câmara

Roberto Santos Nalesso
Vice-Presidente

Carlos Roberto Jesus da Silva
Secretário